



Projeto de Resolução n.º 686/XV/1.^a

Recomenda ao governo que crie estratégias para debelar as situações de assédio moral e sexual no ensino superior

O assédio moral e o assédio sexual constituem uma afronta contra a dignidade e a integridade, física ou psicológica, das vítimas. São comportamentos que visam humilhar e subalternizar pessoas face a outras, com consequências destrutivas para as vítimas e para a sociedade. Uma sociedade que aceita, encoraja ou ignora situações de assédio moral e sexual não é uma sociedade livre, não é uma sociedade inclusiva, não é uma sociedade que permite a todos viverem as suas vidas condignamente. As humilhações não são aceitáveis numa sociedade que visa o progresso de todos os indivíduos, que quer que todos os indivíduos possam procurar a sua felicidade, em liberdade e com igualdade de oportunidades. Todos somos iguais em dignidade. Ninguém tem o direito de tentar destruir essa dignidade, humilhando e ofendendo moral e sexualmente outras pessoas. O assédio moral e o assédio sexual são patologias sociais graves, que urge combater.

As instituições de ensino superior são espaços de descoberta, de inovação, de desenvolvimento pessoal. São espaços de liberdade. São espaços em que todos devem ser livres de aprender e de ensinar, de explorar novas ideias, de debater, de conviver com outros, sendo respeitada a sua liberdade e a sua dignidade. Alunos, professores e os vários profissionais que convivem diariamente em instituições de ensino superior devem poder conviver livres de humilhações e abusos que atentam contra a sua dignidade e integridade. O assédio moral e o assédio sexual corrompem as instituições de ensino superior, degradando a vida das vítimas, e impedindo estas instituições de cumprir, verdadeiramente, as suas relevantíssimas funções sociais. Infelizmente, estes comportamentos continuam a existir em instituições de ensino superior em Portugal.

Felizmente, o véu de silêncio imposto pela endogamia e a cultura de silêncio e encobrimento que esta gera começa a ser levantado, e o tema começa a ser debatido na praça pública. Exemplos recentes que se destacam são as investigações ocorridas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2022, e a recente denúncia relativa ao Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, mas muitos outros exemplos há de denúncias e investigações. Importa encorajar que as vítimas de assédio moral e sexual denunciem estes casos. Apesar de haver já debate público sobre o tema, não é necessariamente verdade que todos os casos existentes sejam efetivamente



denunciados, por medo ou falta de apoio à vítima. O número real de casos continua por apurar, sendo importante haver investigações de qualidade quanto a esta matéria.

A Assembleia da República, enquanto representante do povo português, não pode ficar em silêncio perante esta situação. Deve pronunciar-se e agir de forma a assegurar que, por um lado, o enquadramento legislativo vigente é adequado a lidar devidamente com o tema, mas também, por outro, a assegurar que o Governo está a dar resposta adequada, aplicando devidamente as leis já em vigor, não apenas relativamente ao Estado, mas também perante entidades do setor social e privado. As instituições de ensino superior, qualquer que seja o setor em que operem, devem ser espaços de liberdade, livres de humilhações e atentados à dignidade e integrada das pessoas. Devem existir claras regras de conduta quanto a esta matéria, investigações independentes e adequadamente estruturadas, baseadas em melhores práticas internacionais, e deve ser promovida uma cultura de dignidade e respeito pela liberdade, dignidade e integridade de todos. É certo que o Código do Trabalho e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas estipulam a obrigatoriedade de criação e publicação de códigos de conduta. Porém estas obrigações incidem sobre os membros do ensino superior na sua qualidade de trabalhadores e não sobre as relações entre docentes e discentes. Assim, falta criar um enquadramento legal distinto para esta relação.

As instituições de ensino superior devem manter a sua autonomia. Mas o Estado não se pode demitir do seu papel regulador. É fundamental promover uma cultura nas instituições de ensino superior que permita gerir com o devido rigor, imparcialidade e eficiência as acusações de assédio moral e sexual. Atualmente, 81% das universidades públicas, 65% dos institutos politécnicos públicos e 87% das entidades privadas dispõem de códigos de conduta sobre esta matéria. É essencial que este número chegue a 100%. Por outro lado, de acordo com a informação pública disponível, um quarto das instituições de ensino superior não dispõem de mecanismos de queixa que protejam devidamente o anonimato de quem denuncia. É essencial que estes mecanismos existam e que sejam eficazes. É também essencial que, quando haja denúncias, estas sejam devidamente investigadas, sendo tomadas as medidas apropriadas no final do processo. Deve haver um sinal público claro que comportamentos abusivos e humilhantes não serão tolerados.

Embora a discussão pública das matérias de assédio moral e assédio sexual das últimas semanas se tenha centrado nas instituições de ensino superior, importa não esquecer que estes são comportamentos que se verificam em toda a sociedade. O debate sobre o assédio sexual e o assédio moral dentro das instituições de ensino superior não é mais do que uma parte do debate mais geral



sobre o assédio moral e o assédio sexual na sociedade portuguesa. Esse debate implica olhar de forma séria para as causas culturais e estruturais do assédio e abordar de forma mais ampla quer no papel regulador, quer como cada um pode ser um agente de mudança para uma sociedade mais livre e mais inclusiva, por ser mais respeitadora da dignidade de todos.

Resolução

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

- Emita orientações gerais de boas práticas às instituições de ensino superior, do setor público, do setor privado e do setor social, para criar códigos de conduta que abranjam a relação entre alunos e professores, melhorando os mecanismos de denúncia para que se efetive uma ação atempada e eficiente;
- Proceda a uma análise comparada através da identificação de boas práticas de outros países mais avançados no tema, de forma disponibilizar informação sobre medidas, canais e códigos de conduta;
- Promova e divulgue uma cultura de dados, de informação e de quantificação, que permita acompanhar e avaliar a execução dos mecanismos criados.

Palácio de São Bento, 9 de maio de 2023

Os Deputados da Iniciativa Liberal,

Carla Castro

João Cotrim Figueiredo

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha